FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARUJÁ

EDITAL N° 010/2026
POR TEMPO (X) INDETERMINADO/ ( ) DETERMINADO
DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARUJÁ, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Suzano, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**
[X] indeterminado
[ ] determinado
a partir de 03/02/2027, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações; Eletrônica e Automação; Infraestrutura e Gestão de TIC. (versão 1.0.10 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas, pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:
[X] Tecnológica
[ ] Bacharelado
[ ] Licenciatura
em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Turno [noite] sendo que o curso:

[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[X] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:
[ ] Básica
[X] Profissionalizante
[ ] Línguas estrangeiras

Em virtude de:
[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[ ] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[ ] Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;
[ ] Licença – especificar [_____]

Sendo:
[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:
[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:
Nome: Compliance e Segurança da Informação
Área(s): Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações; Eletrônica e Automação; Infraestrutura e Gestão de TIC.
Carga horária: 80 horas (anual) – 2 h-a/semana
Dia(s) da(s) aula(s): de 2ª-feira a 6ª-feira – a definir
Horário(s) das aula(s): A definir, obrigatoriamente sem sobreposição aos horários regulares das aulas do curso.
Formato das aulas: [ ]% presencial, [ ]% remoto síncrono ou [100]% remoto assíncrono, conforme PPC.

Observação: As atividades das disciplinas remotas deverão ser realizadas presencialmente na própria Unidade ou, mediante autorização prévia e disponibilidade, em outra Etec ou Fatec próxima à residência do docente. Assim, o professor deverá informar antecipadamente a unidade em que pretende desenvolver suas atividades, para que seja verificada a possibilidade de atendimento. Caso não haja disponibilidade ou autorização, as atividades deverão ser realizadas obrigatoriamente na Unidade de origem.

Objetivo: Compreender e diferenciar os pilares fundamentais da Segurança da Informação (confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, não-repúdio e legalidade), aplicando-os na análise de cenários de segurança física, lógica e gestão de acesso. Conhecer e aplicar os princípios de criptografia, desde os sistemas clássicos até as técnicas computacionais. Pesquisar aplicações de criptografia pós-quântica e Blockchain. Identificar conceitos de defesa e guerra cibernética, vulnerabilidades, ameaças e os diversos tipos de ataques e invasores. Reconhecer padrões de segurança relevantes. Realizar procedimentos de análises de segurança em aplicações, redes e dispositivos móveis. Interpretar e aplicar normas internacionais como ISO/IEC 31000, 27001, 27002 e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Aplicar práticas essenciais de segurança, incluindo auditoria, desenvolvimento seguro e testes de segurança em sistemas, visando a proteção eficaz dos ativos de informação.

Ementa: Estudo dos conceitos fundamentais de Segurança da Informação, com ênfase nos pilares de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, não-repúdio e legalidade, abrangendo segurança física, lógica e gestão de acesso. Criptografia em suas vertentes clássica (monoalfabéticos, polialfabéticos, permutação, esteganografia) e computacional (cifras simétricas como DES, 3-DES, AES; assimétricas como RSA, El Gamal; hash, assinatura digital, gerenciamento de chaves), com introdução à criptografia pós-quântica (baseada em hash, reticulados, teoria da codificação) e Blockchain. Conceitos de defesa cibernética, guerra cibernética, vulnerabilidades, ameaças e tipos de ataques e invasores, assim como padrões de segurança. Análise de segurança em aplicações, redes e dispositivos móveis, com foco em normas internacionais como ISO/IEC 31000, 27001, 27002 e na conformidade com a LGPD. Práticas de auditoria, desenvolvimento seguro e testes de segurança aplicados a sistemas.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do

certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f316editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);

b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e

c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 27/nov/2026 a 01/dez/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 02/dez/2026 a 08/dez/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 09/dez/2026 a 10/dez/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 11/dez/2026 a 14/dez/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Suzano, 24 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Fernando Juabre Muçouçah
Coordenador da Fatec Suzano